



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**PROCESSO 134/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 134/2026**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e ao espaço destinado à Galeria de Prefeitos do Município de Trombudo Central/SC, conforme especificações técnicas definidas pela Administração. A contratação visa adequar e otimizar os espaços físicos, proporcionando melhores condições para o atendimento ao público, organização dos ambientes, armazenamento de documentos, exposição do acervo bibliográfico e valorização da memória histórica e institucional do Município, por meio da adequada estruturação da Galeria de Prefeitos. O presente estudo busca identificar a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Tatiani Cypriani	Secretária de Cultura e Turismo	058/2026	cultura@trombudocentral.sc.gov.br

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**2. Descrição do problema ou da necessidade**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Biblioteca Pública Municipal e o espaço destinado à Galeria de Prefeitos de Trombudo Central necessitam de mobiliário adequado para atender às demandas administrativas, organizacionais, culturais e de atendimento ao público. Atualmente, os espaços apresentam limitações quanto à organização, armazenamento de documentos, exposição do acervo bibliográfico, valorização da memória histórica municipal e aproveitamento eficiente das áreas disponíveis. A inexistência de móveis planejados desenvolvidos de acordo com as características físicas dos ambientes compromete a funcionalidade dos espaços, a organização dos materiais e documentos, bem como a adequada exposição e conservação do acervo da biblioteca e dos registros históricos relacionados à trajetória político-administrativa do Município. Além disso, a utilização de mobiliário inadequado ou insuficiente reduz a eficiência das atividades desenvolvidas pelos setores, dificulta a adequada apresentação dos materiais expositivos e impacta a qualidade dos serviços prestados à população. A estruturação da Galeria de Prefeitos demanda mobiliário e elementos expositivos compatíveis com sua finalidade institucional, garantindo a adequada apresentação e preservação dos registros históricos dos gestores municipais, contribuindo para a valorização da história local e o fortalecimento da identidade cultural do Município.



## **2.1 Descrição do interesse público envolvido**

A presente contratação atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de funcionamento para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Biblioteca Pública Municipal e para a Galeria de Prefeitos, promovendo a organização dos ambientes, a otimização dos espaços e a melhoria do atendimento aos usuários. A instalação de móveis planejados sob medida permitirá maior aproveitamento das áreas disponíveis, oferecendo soluções adequadas para armazenamento de documentos, exposição de materiais históricos e bibliográficos, organização dos espaços de trabalho, atendimento ao público e valorização da memória institucional do Município. A contratação também contribuirá para a preservação e valorização do patrimônio cultural, histórico e documental de Trombudo Central, proporcionando melhores condições para guarda, consulta e exposição do acervo bibliográfico e dos registros históricos relacionados aos ex-prefeitos e à administração municipal ao longo dos anos. Sob o aspecto da eficiência administrativa, a aquisição de mobiliário planejado proporcionará maior funcionalidade aos ambientes, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior qualidade nos serviços ofertados à população. Além disso, a implementação da Galeria de Prefeitos possibilitará a preservação da memória pública municipal, fortalecendo a transparência institucional, o reconhecimento da história local e o acesso da comunidade às informações históricas do Município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, valorização do patrimônio histórico-cultural e melhoria contínua dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **3. Previsão da contratação**

Embora o Município ainda não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando à adequação, modernização e melhor aproveitamento dos espaços destinados à Secretaria, à Biblioteca Pública Municipal e à Galeria de Prefeitos. A aquisição dos móveis planejados e elementos expositivos decorre de necessidade identificada pela Administração para melhorar a organização dos ambientes, otimizar o aproveitamento dos espaços físicos, ampliar a capacidade de armazenamento de documentos e acervo bibliográfico, valorizar a memória institucional do Município e proporcionar melhores condições de atendimento à população. A estruturação da Galeria de Prefeitos integra as ações voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural de Trombudo Central, possibilitando a adequada exposição dos registros históricos relacionados aos gestores municipais e fortalecendo a identidade e a memória pública local. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as ações e objetivos institucionais do Município, atendendo ao interesse público, às necessidades operacionais dos setores envolvidos e às políticas de valorização do patrimônio histórico-cultural municipal.

## **4. Descrição dos requisitos da contratação**

### **4.1 Requisitos gerais**

Todos os requisitos técnicos, legais, dimensionais e de qualidade serão detalhados no Termo de Referência. A contratada será responsável pelo fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis planejados sob medida e demais elementos necessários à composição dos ambientes, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, mão de obra e insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados,



pela correta execução dos serviços e pela observância das especificações definidas pela Administração Municipal.

#### **4.2 Requisitos técnicos**

Os móveis deverão ser confeccionados sob medida, observando rigorosamente as dimensões, características, acabamentos e especificações definidas no projeto e no Termo de Referência. Os materiais empregados deverão possuir padrão de qualidade compatível com a finalidade de uso, garantindo resistência, durabilidade, funcionalidade, segurança e adequado acabamento. As estruturas deverão ser fabricadas em MDF, contemplando ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, vidros e demais componentes necessários à perfeita utilização dos mobiliários. Os móveis deverão atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e da Galeria de Prefeitos, compreendendo armários administrativos, estantes expositoras para livros, expositores históricos, painéis, nichos, suportes e demais estruturas destinadas à adequada organização, armazenamento e exposição de materiais institucionais, históricos e bibliográficos, conforme quantitativos e especificações previamente definidos pela Administração. Os materiais destinados à Galeria de Prefeitos deverão proporcionar adequada apresentação visual, durabilidade e conservação dos registros históricos e institucionais do Município, observando padrões compatíveis com espaços de exposição permanente.

#### **4.3 Requisitos operacionais**

Os móveis e demais estruturas deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e funcionamento, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. A execução deverá contemplar a realização de medições técnicas necessárias, adequação às condições físicas dos ambientes e perfeita instalação dos mobiliários e elementos expositivos, garantindo segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com os espaços disponíveis. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os ajustes necessários, efetuar a limpeza dos locais de instalação e entregar os ambientes aptos para utilização imediata pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela Biblioteca Pública Municipal e pela Galeria de Prefeitos, assegurando o pleno atendimento das necessidades da Administração.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

#### **5. Modalidade da Licitação**

Considerando as características do objeto pretendido, conclui-se que a contratação deverá ocorrer por meio da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pelo fato de que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes do Termo de Referência, caracterizando-se, portanto, como bem comum.

A adoção da forma eletrônica proporciona maior competitividade, ampliação da disputa, transparência e eficiência administrativa, possibilitando a participação de fornecedores de diversas localidades e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.



O critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequado em razão da necessidade de compatibilidade estética, padronização dos materiais, uniformidade dos acabamentos e responsabilidade integral pela fabricação e instalação dos conjuntos de móveis que compõem cada ambiente, evitando a fragmentação da execução, reduzindo riscos de incompatibilidade entre itens e facilitando a fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, constitui a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e da Galeria de Prefeitos. Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de manutenção da situação atual, alternativa que se mostrou inadequada por não solucionar as limitações existentes relacionadas à organização dos ambientes, ao armazenamento de documentos, à exposição do acervo bibliográfico e histórico e ao aproveitamento eficiente dos espaços físicos disponíveis. Também foi considerada a aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado. Contudo, essa alternativa apresenta limitações quanto à adaptação às características específicas dos ambientes, podendo resultar em baixo aproveitamento dos espaços, dificuldades de organização, perda de funcionalidade e comprometimento da padronização estética necessária aos ambientes administrativos, culturais e expositivos. Outra alternativa analisada consistiu na contratação separada de fornecedores para fabricação dos móveis e para execução da montagem e instalação. Entretanto, tal solução poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos riscos de incompatibilidade entre os componentes fornecidos, divergências de responsabilidade durante a execução contratual e maior complexidade na fiscalização e gestão do contrato. Diante das alternativas avaliadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A solução possibilita o adequado aproveitamento dos espaços, a padronização dos ambientes, a integração estética e funcional dos mobiliários, a valorização da Galeria de Prefeitos, maior durabilidade dos materiais e melhor atendimento das necessidades específicas de cada setor. Além disso, a contratação de uma única empresa para execução integral do objeto proporciona maior eficiência na gestão contratual, centralização das responsabilidades, uniformidade dos acabamentos, compatibilidade técnica entre os componentes e redução dos riscos relacionados à execução por múltiplos fornecedores. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis planejados sob medida constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**7. Alternativas construtivas avaliadas**

ALTERNATIVA	ANÁLISE TÉCNICA	ANÁLISE ECONÔMICA
1. Manutenção da situação atual	Não atende à necessidade da Administração, mantendo limitações na organização dos ambientes, armazenamento de documentos, exposição do acervo bibliográfico e	Não gera custo imediato, porém mantém ineficiências operacionais e pode ocasionar gastos futuros com soluções provisórias.



	valorização da memória histórica e institucional do Município.	
2. Aquisição de mobiliário pronto (padronizado)	Atende parcialmente à demanda, mas apresenta limitações quanto ao aproveitamento dos espaços e adequação às características dos ambientes.	Possui menor custo inicial, porém pode exigir adaptações, complementações e substituições futuras.
3. Contratação parcial de mobiliário	Soluciona apenas parte das necessidades identificadas, mantendo ambientes sem a estrutura adequada e comprometendo a padronização, integração e uniformidade dos espaços contemplados pela contratação.	Pode reduzir o investimento inicial, porém aumenta a complexidade da gestão contratual e pode gerar custos adicionais decorrentes da necessidade de múltiplos fornecedores e futuras adequações.
4. Contratação de móveis planejados sob medida (Solução escolhida)	Atende integralmente às necessidades da Administração, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços, organização, funcionalidade, padronização, valorização da memória institucional e adequação aos ambientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública Municipal e Galeria de Prefeitos.	Apresenta melhor relação custo-benefício, maior durabilidade, uniformidade dos acabamentos, centralização das responsabilidades em um único fornecedor e redução de gastos futuros com adaptações ou substituições de mobiliário.

#### **Justificativa técnica e econômica da solução adotada**

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida representa a solução mais vantajosa para a Administração Municipal. A opção atende integralmente às necessidades identificadas, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços físicos, organização dos ambientes, funcionalidade, durabilidade, valorização da memória institucional por meio da Galeria de Prefeitos e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Além disso, a contratação de uma única empresa para execução integral do objeto assegura a padronização dos materiais e acabamentos, a compatibilidade técnica entre os ambientes contemplados e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados na fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, bem como mediante análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 56.728,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais), considerando o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de todos os móveis previstos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública Municipal e Galeria de Prefeitos de Trombudo Central/SC.

#### **8.1. Composição da Estimativa**

A composição do valor estimado considerou:

- levantamento quantitativo dos móveis e estruturas a serem fornecidos e instalados;



- análise de preços praticados por empresas especializadas no ramo;
- coleta de propostas comerciais junto a fornecedores do mercado;
- custos de materiais, ferragens, acessórios, transporte, montagem e instalação;
- incidência de tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

O orçamento contempla o fornecimento completo dos móveis planejados, incluindo armários administrativos, expositores históricos, mobiliário destinado à organização e exposição do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal e estruturas destinadas à Galeria de Prefeitos.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8.2 Orçamento Estimado

LOTE 01						
Item	Quant.	Descrição	PREÇO 1 SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREÇO 2 COMERCIAL GEHRKE	PREÇO 3 CONCEITO PLANEJADOS	MEDIANA
01	01	Sala da Secretaria Armário com tamanho de 2500x1700x600 Estrutura em MDF 30mm - padrão Nogueira Itália (lançamento Sudati); Caixa interna em MDF 15mm - Branco TX; Portas em MDF 15mm - padrão Jeri (Sudati); Puxadores em alumínio; Dobradiças em inox com amortecimento; Gavetas para pasta suspensa com corrediças ocultas e chave; Estrutura 100% MDF.	R\$ 6.435,00	R\$ 6.499,00	R\$ 6.899,00	R\$ 6.499,00
02	01	Hall de Entrada Armário com tamanho de 2500x1730x400 Estrutura em MDF 30mm - padrão Nogueira Itália (lançamento Sudati); Caixa interna em MDF 15mm - Branco TX; Portas em MDF 15mm - padrão Jeri (Sudati); Puxadores em alumínio; Prateleiras inclinadas para exposição de livros; Dobradiças em inox com amortecimento; Gavetas para livros com corrediças ocultas Estrutura 100% MDF.	R\$ 5.329,50	R\$5.499,00	R\$ 5.499,00	R\$5.499,00



03	01	Armário Expositor Historia Armário com tamanho de 2500x2500x650 com 12 Gavetas; Tampo em vidro temperado 8mm e portas de vidro incolor; Estrutura em MDF 30mm - padrão Nogueira Itália (lançamento Sudati); Caixa interna em MDF 15mm - Branco TX; Portas em MDF 15mm - padrão Jeri (Sudati); Puxadores em alumínio; Gavetas para pasta suspensa com corrediça oculta Estrutura 100% MDF.	R\$ 9.735,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.490,00	R\$ 9.990,00
04	12	Armário Expositor livros Biblioteca Armário com tamanho de 1800x1535x415 com 4 Prateleiras. Estrutura em MDF 15mm - padrão Jeri (lançamento Sudati); Tampo em MDF 30mm - padrão Nogueira Itália (lançamento Sudati); Armário para utilização dos dois lados Estrutura 100% MDF.	R\$ 24.750,00	R\$ 25.080,00	R\$ 28.680,00	R\$ 25.080,00

LOTE 02						
Item	Quant.	Descrição	PREÇO 1 SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREÇO 2 COMERCIAL GEHRKE	PREÇO 3 CONCEITO PLANEJADOS	MEDIANA
01	01	PAINEL SOB MEDIDA COM LED PAINEL EM MDF LITREIRO EM ACM COM PINTURA INOX MDF AMADEIRADO LED 3000K PAINEL EM MDF PARA QUADRO INCLUSO	R\$ 9.750,00	R\$ 9.627,56	R\$ 11.150,00	R\$ 9.750,00

Diante do demonstrativo de valores apresentado, verifica-se que a utilização da mediana se mostra a metodologia mais vantajosa e adequada para a definição do valor estimado da contratação.

## 9. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, iv, da lei federal nº 14.133/2021)

### 9.1. Memorial de Cálculo das Quantidades

As quantidades dos móveis planejados e estruturas expositivas foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando as necessidades de organização dos ambientes administrativos, armazenamento de documentos, exposição do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal, adequação dos espaços destinados ao atendimento ao público e implantação da Galeria de Prefeitos. A definição quantitativa observou as características físicas dos ambientes, as demandas



operacionais dos setores e o projeto elaborado para atender adequadamente às necessidades da Administração.

### 9.1.1. Dimensionamento da Demanda

A estimativa considerou a necessidade de instalação dos seguintes mobiliários:

- 12 (doze) armários expositores para livros destinados à Biblioteca Pública Municipal;
- 01 (um) armário para a sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 01 (um) armário para o hall de entrada destinado à exposição e organização de materiais;
- 01 (um) armário expositor histórico para preservação e exposição de documentos e objetos de interesse cultural.
- 01 (um) painel sob medida com LED destinado à Galeria de Prefeitos.

As quantidades foram definidas de acordo com as dimensões dos ambientes e as necessidades identificadas pela Administração, não havendo quantitativos excedentes ou insuficientes para o atendimento da demanda atual.

### 9.1.2. Justificativa da Quantidade e da Contratação em Lote Único

A contratação em lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos materiais, acabamentos, cores, ferragens e características construtivas dos móveis planejados, garantindo uniformidade visual e funcional entre todos os ambientes contemplados. Além disso, a execução por uma única empresa proporciona maior compatibilidade técnica entre os mobiliários, melhor controle da qualidade, centralização da responsabilidade contratual, simplificação da fiscalização e maior eficiência na fabricação, entrega e instalação dos móveis. A contratação conjunta também contribui para a economicidade da contratação, reduzindo custos operacionais e evitando divergências de acabamento, medidas e especificações entre fornecedores distintos.

### 9.2. Documentos de Suporte

As estimativas de quantidades possuem como suporte:

1. Levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
2. Projeto e especificações dos móveis planejados e estruturas expositivas;
3. Medições dos ambientes destinados à instalação dos mobiliários;
4. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
5. Pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no segmento;
6. Mapa comparativo de preços e propostas comerciais obtidas.

### 9.3. Interdependência entre os Itens

Os itens que compõem a presente contratação possuem interdependência funcional e estética, uma vez que integram uma solução única destinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e à Galeria de Prefeitos. A padronização dos materiais, acabamentos, ferragens, cores, elementos visuais e métodos construtivos é necessária para garantir uniformidade visual, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre todos os itens fornecidos e instalados.

## 10. Comparativo das soluções

Alternativa	Vantajosidade Econômica	Eficiência Administrativa	Sustentabilidade Ambiental	Viabilidade Técnica e Operacional
1. Manutenção da situação atual	Não vantajosa, pois mantém limitações dos ambientes e pode gerar custos futuros com	Baixa, comprometendo a organização dos espaços e a eficiência das	Negativa, devido ao aproveitamento inadequado dos espaços, limitações de organização e ausência de estrutura	Inviável, por não atender adequadamente às necessidades da Administração.



	soluções provisórias.	atividades desenvolvidas.	adequada para exposição do acervo e da memória institucional.	
2. Aquisição de mobiliário padronizado (pronto)	Custo inicial menor, porém com possibilidade de gastos futuros para adaptações e complementações.	Média, atendendo parcialmente às necessidades dos ambientes.	Neutra, sem benefícios significativos relacionados ao aproveitamento dos espaços.	Parcialmente viável, devido às limitações de adequação às dimensões e necessidades específicas dos locais.
3. Contratação parcial dos móveis planejados	Investimento inicial reduzido, porém exige futuras contratações para atendimento integral da demanda.	Média, solucionando apenas parte das necessidades identificadas.	Média, com aproveitamento limitado dos benefícios da solução planejada.	Viável, porém insuficiente para atender integralmente os objetivos da contratação.
4. Contratação de móveis planejados sob medida (Solução escolhida)	Alta, proporcionando melhor relação custo-benefício, maior durabilidade e redução de gastos futuros.	Alta, promovendo organização, funcionalidade e melhor aproveitamento dos ambientes.	Positiva, em razão da otimização dos espaços e maior vida útil dos mobiliários.	Alta, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e da Galeria de Prefeitos, contemplando a organização dos ambientes, a exposição do acervo bibliográfico e a valorização da memória institucional do Município.

Diante da análise comparativa, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida apresenta maior vantajosidade sob os aspectos econômico, técnico e operacional, constituindo a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

#### IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida e painel expositivo destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e à Galeria de Prefeitos de Trombudo Central/SC, conforme especificações técnicas, projetos e demais documentos que integram o processo.

A contratação contemplará o fornecimento completo dos itens, incluindo:

- 12 (doze) armários expositores para livros;
- 01 (um) armário para a sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



- 01 (um) armário para o hall de entrada;
- 01 (um) armário expositor histórico;
- 01 (um) painel sob medida com LED para a Galeria de Prefeitos;
- Ferragens, acessórios e demais componentes necessários;
- Transporte, montagem e instalação dos itens nos locais indicados pela Administração.

Os móveis e estruturas deverão ser confeccionados sob medida, observando as dimensões dos ambientes, as necessidades operacionais dos setores e os padrões de qualidade, resistência, funcionalidade e acabamento definidos pela Administração.

A solução será contratada em lote único, considerando a necessidade de padronização dos materiais, acabamentos, ferragens, elementos visuais e características construtivas, garantindo uniformidade estética, compatibilidade técnica e maior eficiência na execução contratual.

A escolha da solução justifica-se pelo melhor aproveitamento dos espaços físicos, melhoria da organização dos ambientes, adequação às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e da Galeria de Prefeitos, além da maior durabilidade e funcionalidade dos itens contratados.

A solução encontra-se alinhada às necessidades da Administração Pública, assegurando melhores condições de atendimento ao público, organização dos ambientes administrativos, exposição do acervo bibliográfico e valorização da memória institucional do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### **11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A presente contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, em razão da necessidade de padronização dos materiais, acabamentos, ferragens, elementos expositivos e características construtivas dos itens a serem fornecidos e instalados.

O objeto compreende um conjunto de móveis planejados e painel expositivo destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e à Galeria de Prefeitos, os quais deverão apresentar uniformidade estética, funcional e dimensional, não sendo recomendável sua contratação de forma fragmentada.

A contratação por fornecedores distintos poderá ocasionar divergências de materiais, cores, acabamentos, ferragens e padrões construtivos, comprometendo a harmonia visual dos ambientes, a qualidade da solução e a adequada execução do projeto.

O parcelamento do objeto também poderá acarretar:

- diferenças de acabamento e padronização entre os itens;
- dificuldades na compatibilização das instalações;
- aumento da complexidade da gestão e fiscalização contratual;
- diluição de responsabilidades entre diferentes fornecedores;
- possíveis atrasos na entrega e montagem dos itens;
- aumento dos custos administrativos da contratação.

Por outro lado, a contratação em lote único proporciona:

- padronização dos móveis, painel expositivo e acabamentos;
- compatibilidade técnica entre todos os elementos da solução;



- centralização da responsabilidade em uma única contratada;
- maior eficiência na execução, fiscalização e gestão contratual;
- melhor controle de qualidade dos materiais e serviços;
- maior economicidade e melhor relação custo-benefício para a Administração

Dessa forma, o agrupamento em lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Municipal, assegurando a adequada execução da solução contratada e o atendimento integral das necessidades identificadas.

## **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo caracterizada como solução autônoma, capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e da Galeria de Prefeitos de forma independente.

Todavia, podem ser identificadas contratações correlatas ou complementares que, eventualmente, poderão ser realizadas pela Administração, tais como:

- aquisição de equipamentos e materiais para organização dos espaços administrativos, culturais e expositivos;
- aquisição de equipamentos de informática e acessórios para os ambientes contemplados;
- serviços de manutenção predial ou adequação dos espaços físicos;
- aquisição de mobiliários complementares para atendimento de futuras demandas.

Ressalta-se que tais contratações não interferem na viabilidade técnica ou na execução do objeto principal, não configurando interdependência que inviabilize ou condicione a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável de forma isolada, não havendo necessidade de vinculação com outros processos licitatórios para sua adequada execução.

## **13. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

<b>Risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Especificação técnica insuficiente ou incompatível com os ambientes de instalação	Entrega de mobiliário, painéis expositivos ou elementos da galeria em desacordo com as necessidades dos ambientes, gerando retrabalho, atrasos e aumento de custos	Elaboração de projeto detalhado contendo medidas, materiais, acabamentos, requisitos técnicos e funcionais; conferência prévia das dimensões dos ambientes e validação das soluções antes da fabricação
Divergência entre medidas do projeto e medidas reais do local	Necessidade de ajustes, atraso na instalação e comprometimento da funcionalidade dos móveis e estruturas expositivas	Realização de visita técnica prévia (facultativa ou obrigatória, conforme justificativa do processo); conferência e validação das medidas pela contratada antes da fabricação
Baixa competitividade no certame	Redução da economicidade e risco de contratação por valor superior ao praticado no mercado	Definição de requisitos proporcionais ao objeto; ampla divulgação do certame; pesquisa de preços utilizando múltiplas fontes e observância da regulamentação aplicável



Atraso na fabricação, entrega ou instalação dos móveis	Comprometimento do funcionamento dos setores e atraso na reorganização dos ambientes administrativos e biblioteca	Definição de cronograma contratual; previsão de prazos intermediários; fiscalização contínua e aplicação das penalidades previstas contratualmente
Fornecimento de materiais com qualidade inferior à especificada	Redução da durabilidade dos móveis, necessidade de substituições precoces e comprometimento da apresentação institucional dos ambientes	Exigência de padrões mínimos de qualidade; previsão de garantia contratual; conferência dos materiais durante o recebimento e instalação
Danos aos ambientes públicos durante transporte, montagem ou instalação	Necessidade de reparos adicionais e impacto nas atividades administrativas e culturais	Responsabilização da contratada por danos causados; adoção de procedimentos de proteção dos ambientes e acompanhamento da execução
Instalação inadequada ou montagem incompleta	Comprometimento da segurança dos usuários, perda de funcionalidade e necessidade de correções posteriores	Exigência de equipe técnica qualificada; recebimento provisório e definitivo condicionado à verificação da instalação
Incompatibilidade entre componentes, ferragens, acabamentos, painéis ou sistemas de iluminação	Necessidade de retrabalho, atraso na entrega e prejuízo estético ou funcional ao conjunto instalado	Definição prévia dos padrões construtivos, materiais e acabamentos; aprovação dos itens antes da fabricação
Falhas na fiscalização contratual	Recebimento do objeto em desconformidade com as especificações contratadas	Designação formal de fiscal do contrato; acompanhamento da execução com registro das ocorrências e verificação da conformidade do objeto
Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Pedido de revisão contratual e impactos no cronograma de execução	Estimativa adequada de preços; definição objetiva das condições contratuais; observância dos critérios legais para eventual recomposição
Danos ou inadequação na instalação dos elementos da Galeria de Prefeitos	Comprometimento da exposição institucional, necessidade de substituição e impacto na preservação da memória institucional	Definição prévia do layout expositivo; validação dos materiais e sistemas de fixação; conferência da instalação antes do recebimento definitivo

**14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Antes da formalização do contrato para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e ao espaço da Galeria de Prefeitos do Município de Trombudo Central/SC, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1 - Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada, mediante consulta aos documentos exigidos na fase de habilitação, incluindo:

- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;



- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Regularidade perante a Seguridade Social, quando aplicável;
- Consulta aos cadastros de impedimento e sanções aplicáveis à contratação pública.

2 - Validação da qualificação técnica da contratada, mediante análise dos documentos de habilitação técnica e comprovação de aptidão para execução de objeto compatível com a contratação, especialmente quanto à fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado, estruturas expositivas, painéis e demais elementos previstos no Termo de Referência.

3 - Conferência das condições operacionais e logísticas da contratada, verificando sua capacidade para fabricação, transporte, montagem e instalação dos itens contratados dentro dos prazos e condições estabelecidos.

4 - Conferência e validação das medidas e condições dos ambientes de instalação, assegurando compatibilidade entre o projeto, os espaços físicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública Municipal e espaço destinado à Galeria de Prefeitos, evitando incompatibilidades dimensionais, retrabalho e atrasos na execução.

5 - Verificação das especificações técnicas dos materiais ofertados, assegurando conformidade com os requisitos previstos no Termo de Referência, incluindo espessura do MDF, acabamentos, ferragens, sistemas de abertura, componentes de fixação, iluminação eventualmente prevista, resistência estrutural, qualidade dos materiais e demais características técnicas exigidas.

6 - Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou adoção dos procedimentos administrativos necessários ao suporte da contratação, observadas as normas de execução orçamentária vigentes.

7 - Designação formal do fiscal do contrato e, se necessário, equipe de apoio à fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da fabricação, entrega, montagem, instalação, recebimento e verificação da conformidade do objeto contratado.

8 - Elaboração e formalização do contrato administrativo, com base na minuta previamente aprovada, contemplando cláusulas relativas aos prazos de execução, garantia dos materiais e serviços, recebimento provisório e definitivo, responsabilidades da contratada e penalidades administrativas.

9 - Comunicação formal à empresa contratada, contendo orientações quanto ao cronograma de execução, locais de instalação, condições de acesso aos ambientes, horários permitidos para execução e demais procedimentos necessários ao adequado cumprimento contratual.

10 - Planejamento interno para recebimento e acompanhamento da instalação, incluindo organização dos ambientes, definição dos responsáveis pelo acompanhamento e preparação dos espaços para execução dos serviços sem prejuízo às atividades administrativas, culturais e ao atendimento ao público.

#### **Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação apresenta impacto ambiental considerado de baixa magnitude, relacionado principalmente ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos decorrentes da fabricação e instalação dos móveis e estruturas expositivas, transporte dos materiais e descarte de embalagens.



Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) preferência por materiais produzidos em conformidade com padrões ambientais e de qualidade reconhecidos pelo mercado;
- b) racionalização do uso de matéria-prima e redução de desperdícios durante fabricação e instalação;
- c) destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de MDF, ferragens, componentes de instalação e demais resíduos gerados durante a execução;
- d) exigência de que os materiais empregados apresentem durabilidade adequada, reduzindo necessidade de substituições frequentes;
- e) organização da execução para minimizar geração de resíduos, interferências operacionais e impactos ao funcionamento dos ambientes públicos;
- f) adoção de procedimentos que reduzam danos aos ambientes existentes e assegurem adequada instalação dos elementos destinados à preservação e exposição da memória institucional.

As medidas previstas buscam atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, eficiência administrativa e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação refere-se ao fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e ao espaço da Galeria de Prefeitos do Município de Trombudo Central/SC. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

<b>Impacto Potencial</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Consumo de matéria-prima (MDF, ferragens, componentes metálicos, revestimentos e demais insumos industriais)	Utilização de painéis de madeira industrializada, ferragens, componentes estruturais, elementos expositivos e demais materiais empregados na fabricação dos móveis e estruturas instaladas	Preferência por fornecedores que utilizem matérias-primas provenientes de processos produtivos regulares; racionalização do consumo de materiais; redução de desperdícios durante fabricação e instalação
Geração de resíduos durante fabricação e instalação	Produção de sobras de MDF, embalagens, plásticos, papelão, componentes de fixação e resíduos decorrentes da montagem e instalação	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos; separação e reciclagem sempre que tecnicamente viável; recolhimento dos materiais descartados pela contratada
Emissão de poluentes decorrentes do transporte	Deslocamento de materiais, equipamentos e equipe para entrega e instalação nos locais definidos pela Administração	Planejamento logístico eficiente; otimização de rotas; consolidação das entregas para redução de deslocamentos
Emissão de partículas e resíduos na montagem	Geração de pó e pequenos resíduos durante ajustes, instalação do mobiliário, fixação de painéis e acabamentos	Execução organizada dos serviços; limpeza imediata dos ambientes; recolhimento integral dos resíduos gerados
Utilização de materiais de baixa durabilidade	Redução da vida útil dos móveis e necessidade de substituições precoces	Exigência de padrões mínimos de qualidade e resistência; previsão de garantia contratual; fiscalização do recebimento



Descarte inadequado ao final da vida útil do mobiliário e elementos expositivos	Danos prematuros aos móveis, estruturas expositivas e redução da vida útil	Incentivo ao reaproveitamento; manutenção preventiva; descarte ambientalmente adequado conforme legislação aplicável
Uso inadequado do mobiliário e dos elementos instalados	Danos prematuros aos móveis e redução da vida útil	Orientação quanto ao uso adequado dos ambientes, conservação do mobiliário e preservação dos elementos institucionais instalados
Consumo energético associado aos elementos de iluminação eventualmente previstos	Utilização de iluminação integrada aos painéis ou estruturas expositivas	Priorizar soluções com maior eficiência energética e instalação adequada para evitar desperdícios

**Observação:** Considerando as características do objeto e a natureza dos serviços de fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados e elementos expositivos destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e ao espaço da Galeria de Prefeitos, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa magnitude e passíveis de mitigação, não representando impedimento à contratação, desde que observadas as medidas preventivas, corretivas e de gestão ambiental previstas neste Estudo Técnico Preliminar. As medidas propostas encontram-se alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução contratual e para o uso racional dos recursos públicos.

## 16. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação em análise tem como finalidade alcançar resultados técnicos, administrativos, operacionais e institucionais que assegurem a adequada organização, funcionalidade, valorização dos espaços públicos e melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e do espaço da Galeria de Prefeitos do Município de Trombudo Central/SC.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Adequação e otimização dos espaços físicos: disponibilização de mobiliário planejado sob medida e estruturas expositivas desenvolvidas conforme as características dos ambientes, permitindo melhor aproveitamento das áreas disponíveis, organização dos espaços de trabalho e qualificação do atendimento ao público;
- Melhoria das condições de atendimento e prestação dos serviços públicos: estruturação adequada dos ambientes administrativos, culturais e de atendimento, proporcionando maior funcionalidade, conforto e eficiência aos usuários e servidores;
- Organização, conservação e valorização do acervo e da memória institucional: disponibilização de mobiliário e elementos expositivos destinados ao armazenamento, exposição e organização do acervo bibliográfico, documentos administrativos e registros históricos relacionados à Galeria de Prefeitos, contribuindo para preservação da memória institucional do Município;
- Padronização e melhoria estética dos ambientes públicos: implantação de mobiliário e estruturas com características técnicas e visuais compatíveis entre si, promovendo uniformidade, melhor apresentação institucional e valorização dos espaços públicos;



- Durabilidade e redução de custos de manutenção: utilização de materiais e componentes com padrões mínimos de qualidade, garantindo maior vida útil dos móveis e reduzindo a necessidade de substituições ou manutenções frequentes;
- Eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos: contratação de solução desenvolvida conforme as necessidades reais dos ambientes, reduzindo adaptações futuras, desperdícios e custos adicionais;
- Segurança, ergonomia e funcionalidade dos ambientes: disponibilização de mobiliário e instalações adequadas ao uso contínuo, observando requisitos mínimos de estabilidade, resistência, segurança e conforto operacional;
- Fortalecimento da identidade institucional e da valorização histórica do Município: implantação de espaço adequado para exposição e preservação dos registros dos gestores municipais, ampliando o acesso à memória administrativa e ao patrimônio institucional;
- Gestão da qualidade e controle da execução contratual: acompanhamento da fabricação, entrega, montagem e instalação por meio da fiscalização contratual, assegurando conformidade com o Termo de Referência e com as especificações técnicas estabelecidas;
- Transparência, economicidade e atendimento ao interesse público: realização da contratação com base em planejamento prévio e pesquisa de mercado, buscando compatibilidade com os preços praticados e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da estrutura física da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Biblioteca Pública Municipal e do espaço da Galeria de Prefeitos, promovendo ambientes mais organizados, funcionais, adequados ao desempenho das atividades institucionais e voltados ao atendimento da população e à preservação da memória institucional do Município.

#### **17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Biblioteca Pública Municipal e ao espaço da Galeria de Prefeitos do Município de Trombudo Central/SC mostra-se adequada, necessária e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental. A solução proposta demonstra compatibilidade com a necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização da Demanda, tendo por objetivo promover a adequada organização dos ambientes, o melhor aproveitamento dos espaços físicos, a qualificação das condições de trabalho dos servidores, a melhoria do atendimento ao público, a adequada acomodação e exposição do acervo bibliográfico, bem como a preservação e valorização da memória institucional do Município por meio da estruturação do espaço destinado à Galeria de Prefeitos. A alternativa selecionada apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que o mobiliário planejado sob medida e os elementos expositivos projetados especificamente para os ambientes contemplados possibilitam maior adaptação às características físicas dos espaços, ampliação da funcionalidade, melhor aproveitamento das áreas disponíveis, aumento da durabilidade dos bens e redução de futuras intervenções de adequação, manutenção ou substituição.



Município de  
**TROMBUDO  
CENTRAL**

**AVANÇA** ➤  
**TROMBUDO**

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra-se devidamente instruída com definição clara do objeto, especificações técnicas compatíveis com a necessidade administrativa, levantamento de mercado, estimativa de preços, análise de riscos, avaliação dos impactos ambientais e definição dos resultados pretendidos, atendendo aos requisitos previstos para a fase preparatória da contratação. Também foram observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, desenvolvimento nacional sustentável e busca da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, além das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle quanto à adequada instrução processual. Nesse contexto, conclui-se pela viabilidade, conveniência e oportunidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das providências necessárias para instauração do competente procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

**Tatiani Cypriani**  
Secretária de Cultura e Turismo  
058/2026